

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo n.º 078/2025
Autoria: Deputada Angela Águida Portella
Ementa: “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”

RELATÓRIO

Aportou nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 078/2025, de autoria da Nobre Deputada Angela Águida Portella, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”.

Ao dar entrada nesta Casa, a matéria foi lida na Sessão Plenária e, logo após, distribuída em avulsos para conhecimento dos Nobres Deputados e Deputadas.

Formalizados os autos do processo legislativo, este (a) Parlamentar foi designado (a) para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo n.º 078/2025, de autoria da Nobre Deputada Angela Águida Portella, que Concede a Comenda Orgulho de Roraima aos **Senhores Orlando de Oliveira Justino, José Brizola Raposo, Ruy Menezes da Silva, Caetano Raposo e Dr. Cassiano Sperandio Porto.**

Conforme justifica a Ilustre Parlamentar, “O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo reconhecer e valorizar cidadãos que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento político, social, cultural e humano do Município de Normandia”.

A proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa nº 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou **acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.**

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentadas, em sua justificativa, as informações sobre as personalidades que se pretende homenagear.

Dessa forma, por todo o exposto, verifica-se que há o preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009, tanto de cunho formal e material, para a concessão da homenagem "Orgulho de Roraima" **aos Senhores Orlando de Oliveira Justino, José Brizola Raposo, Ruy Menezes da Silva, Caetano Raposo e Dr. Cassiano Sperandio Porto.**

Isto posto, opina-se pela **aprovação** da proposição em análise.

É o Parecer.

VOTO

Diante o exposto, **opinamos pela aprovação do parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 078/2025**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

Deputado(a) _____

Relator(a)

Dep. Armomdo Neto